



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI Nº 332/2024.

Cria cargos na estrutura do Município de Campo Grande do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado no Município de Campo Grande do Piauí/PI, os seguintes cargo:

- a) Psicólogo – 1 (uma) vaga – 20 horas;
- b) Fonoaudiólogo – 1 (uma) vaga – 20 horas;
- c) Terapeuta Ocupacional – 1 (uma) vaga – 20 horas;
- d) Psicopedagoga – 1 (uma) vaga – 20 horas.

Art. 2º - A criação dos cargos acima, visa atender pessoas portadora de TEA, TDAH, TOD, SIDROMES, DISLEXIA e outros transtornos, existentes no município de Campo Grande do Piauí/PI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande do Piauí-PI, 24 de maio de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Nesta data 31/05/2024

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

APROVADO

Discussão 24/05/2024

Francisco José Bezerra
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 24/05/2024

Eliziana Maria Bezerra de Sá
Presidente da Câmara